PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.826, DE 1º DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974, PARA INDENIZAÇÕES DAS CASAS DA TRAVESSA RAIMUNDA FONA, NO VALOR DE Cr$-122.000,00(Cr$-CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS).-

O Engº Oswaldo Aliverti, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de Cr$-122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento de indenizações das casas da Travessa Raimundo Fona, nesta Cidade.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificada sob a categoria economica orçamentária a saber:

SECRETARIA DE OBRAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.4 - DESAPROPRIAÇÕES.....Cr$-122.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

DR. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração, resp. p/Chefia de Gabinete